

PROJETO DE LEI N.º 0058/2018
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

“Dispõe da atualização do Plano Plurianual do quadriênio 2018 a 2021 e da atualização da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019”.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito do Município de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 165 da Constituição Federal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Plano Plurianual do município de Pedra Bela para o quadriênio 2018 a 2021, aprovado pela **Lei Municipal n.º 547 de 15 de agosto de 2017**, terá suas fontes de financiamento, assim como suas metas e ações dos programas de governo alterados de acordo com os Anexos I e II desta Lei,

Artigo 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Pedra Bela para o exercício de 2019, aprovada pela **Lei Municipal n.º 605 de 26 de setembro de 2018**, terá suas fontes de financiamento, assim como suas metas e ações dos programas de governo alterados de acordo com os Anexos I e II desta Lei,

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 06 de dezembro de 2018.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal